



Portaria Inmetro/Dimel n.º 470, de 09 de dezembro de 2009.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 316/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.025965/2007, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 316, de 22 de outubro de 2007, que aprova o modelo E23A, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca LANDIS+GYR, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 316, de 22 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar o modelo E23A de medidor eletrônico de energia elétrica, marca LANDIS+GYR, conforme as condições de aprovação a seguir especificadas:” (NR)

Art. 2º - Revogar o item 9 da Portaria Inmetro/Dimel nº 316, de 22 de outubro de 2007.

Art. 3º - Autorizar a utilização opcional da tampa de metal localizada na tampa principal do medidor denominada “Metal Plate”.

Art. 4º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo E23A, conforme o ANEXO 02/05 desta Portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 5º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel nº 316, de 22 de outubro de 2007, os desenhos pelos anexos a esta Portaria:

...

“8.2 ANEXO 02/05 – Placa de identificação;
8.3 ANEXO 03/05 – Plano de selagem;” (NR)

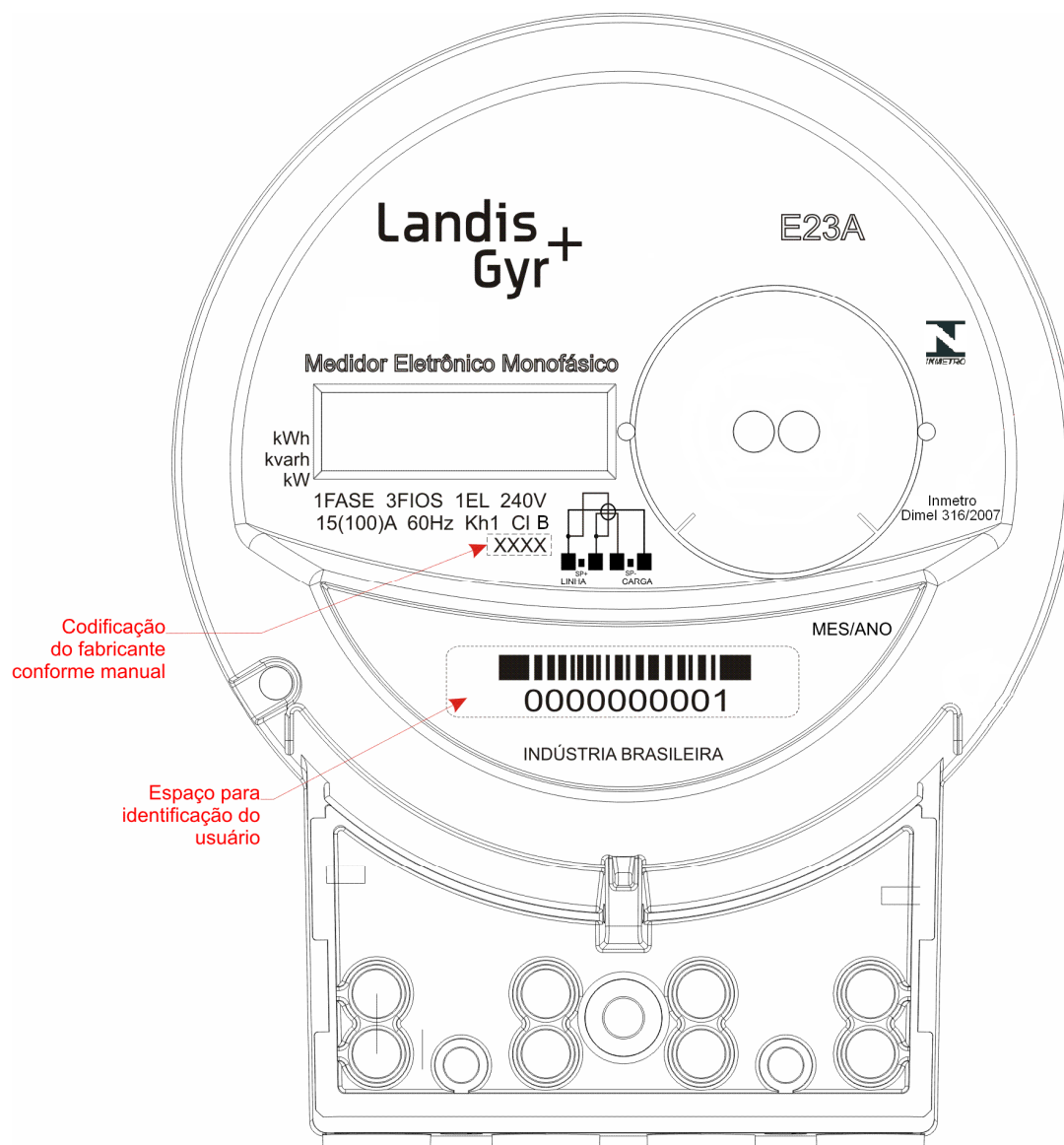
...



Art. 6º - As alterações no modelo E23A a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 316, de 22 de outubro de 2007.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 470, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.



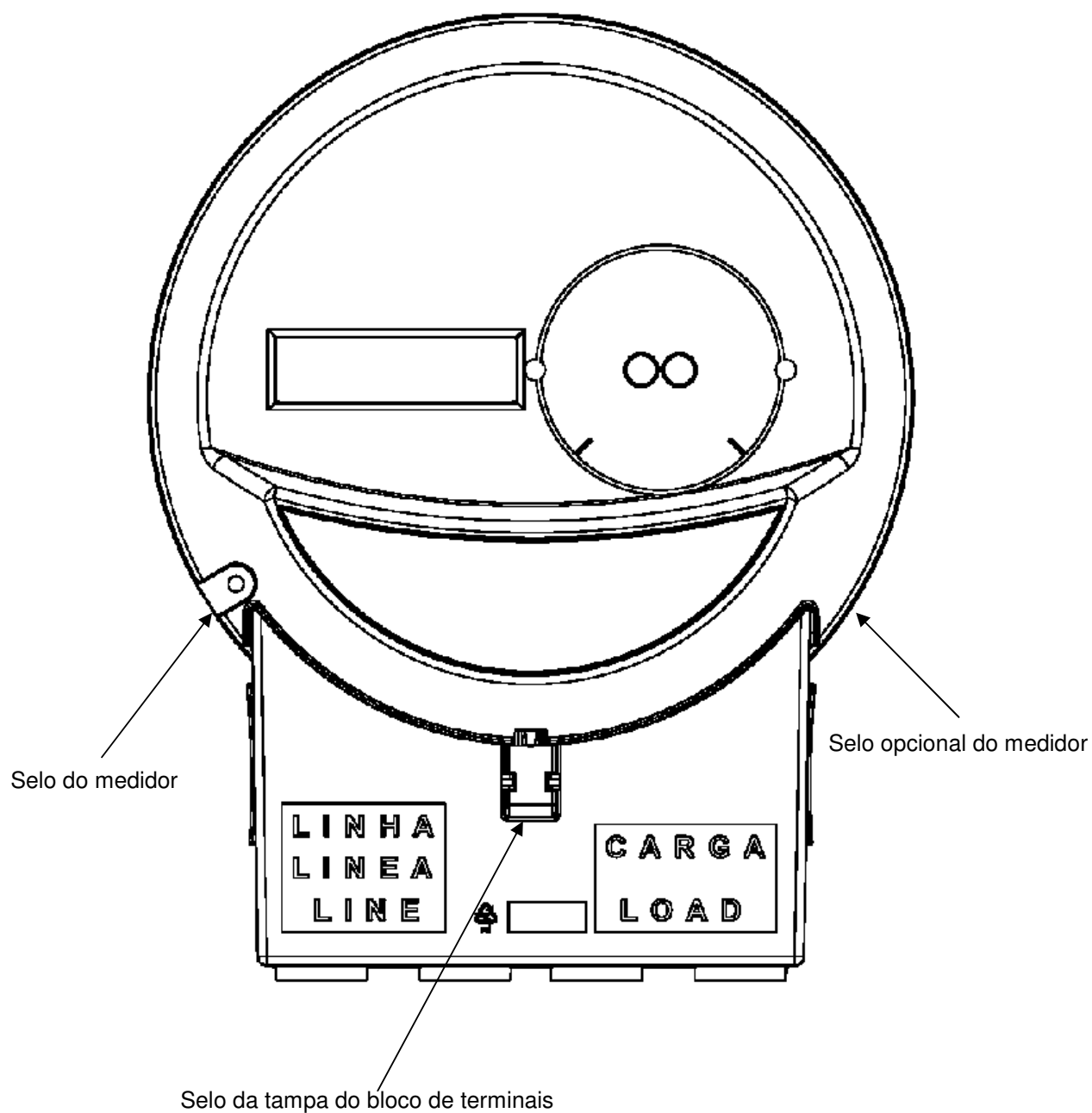
FABRICANTE:
LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Modelo E23A
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 470, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.



FABRICANTE:
LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Modelo E23A
PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03/05